

- Número da Programação **330455720230032**
- Beneficiário NEAC - Núcleo Especial de Atenção à Criança
- Proteção I - Serviços de Proteção Social Básica
- Ação 3 - CUSTEIO
- Valor da Programação R\$ 303.960,00

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS Rio**  
**RESOLUÇÃO CMAS Rio Nº 124/2023**

**Define parâmetros para avaliação de final de ano para as entidades de proteção social especial de média complexidade à pessoa com deficiência**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS Rio, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 2.469/96 e de acordo com a 305ª Assembleia Ordinária, ocorrida em 18/12/2023;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Aprova parâmetros para avaliação de final de ano, no período de 26 de dezembro de 2023 a 02 de janeiro de 2024, para efeitos de avaliação dos atendimentos para proteção social especial de média complexidade para pessoas com deficiência, ficando caracterizadas as seguintes atividades:

I - Reciclagem e capacitação dos profissionais;

II - Elaboração de Relatórios de Atividades;

III - Planejamento para o ano de 2024;

IV - Demais Ações Administrativas para garantir a infraestrutura do ano de 2024.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2023

Jaime Paulino de Souza Neto

Presidente do CMAS Rio

**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO**  
**(\*EXPEDIENTE DO DIA 01/12/2023)**

\*PROCESSO: 99/06.6244/2023

NAD: 517

**OBJETO: Prestação de serviços de outsourcing de impressão**

**PARTES:** SMAS E WP SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA ME

**RAZÃO:** Pregão

**FUNDAMENTAÇÃO:** ARTIGO 1 caput da Lei nº 10520 de/2002 e suas alterações.

**VALOR:** R\$ 374.220,00 ( trezentos e setenta e quatro mil duzentos e vinte reais)

**ORDENADOR:** HELIO ALEIXO DA SILVA

\* Omitido no D.O. 04/12/2023

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**  
**ATO DO SUBSECRETÁRIO**  
**EXPEDIENTE DE 18.12.2023**

**Processo nº 08/001.089/2022 - APROVO** o Plano de Trabalho inserto no processo Rio AS-PRO-2023/02075 às fls. 132/176, elaborado pela Organização da Sociedade Civil denominada Lar Maria de Lourdes, bem como **AUTORIZO** a celebração do 3º Termo de Aditivo ao Termo de Colaboração nº 60/2022 entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e aquela instituição, cujo objeto consiste na prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2024 até 31/12/2024 e acréscimo de valor por efeito da Deliberação CEAS/RJ nº 063 de 25/01/2022. O valor total do 3º Termo Aditivo será de R\$ 439.626,00. A fundamentação legal para a prorrogação de prazo e acréscimo de valor se baseia nas alíneas "a" e "c" do inciso I do art. 38 do Decreto Rio nº 42.696/2016.

Registre-se que a alteração efetuada no Plano de Trabalho em razão do aditamento de prorrogação do prazo, não descaracteriza o objeto inicial de que trata o Termo de Colaboração nº 60/2022, de forma que atesto que fica mantida a conformidade com o estipulado no escopo originário.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**  
**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO**  
**EXPEDIENTE DE 19.12.2023**

Processo nº ASS-PRO-2023/02669 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de outubro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 70/2022 com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2023/02880 - Aprovo na totalidade a prestação de contas do mês de novembro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 248/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2023/02866 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de novembro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 005/2023, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/001.734/2023 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 88 de 24/07/2023 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de maio/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 153/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/001.268/2022 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 144 de 16/10/2023, no D.O. RIO nº 46 de 23/05/2023 e no D.O. RIO nº 90 de 27/07/2022 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de maio/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 66/2021 com base na análise efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/002.037/2023 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de maio/2023 complementar, referente ao Termo de Colaboração nº 131/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/002.038/2023 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de junho/2023 complementar, referente ao Termo de Colaboração nº 131/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**  
**ATO DO SUBSECRETÁRIO**  
**EXPEDIENTE DE 19.12.2023**

**Processo nº 08/003.712/2021 - APROVO** o Plano de Trabalho inserto no processo Rio AS-PRO-2023/02070 às fls. 202/263, elaborado pela Organização da Sociedade Civil denominada Instituto Socioeducacional para Questões da Cidadania - Convidativa, bem como **AUTORIZO** a celebração do 2º Termo de Aditivo ao Termo de Colaboração nº 242/2021 entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e aquela instituição, cujo objeto consiste na prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 27/12/2023 até 26/12/2024 e acréscimo de valor por efeito da Deliberação CEAS/RJ nº 063 de 25/01/2022. O valor total do 2º Termo Aditivo será de R\$ 791.326,80. A fundamentação legal para a prorrogação de prazo e acréscimo de valor se baseia nas alíneas "a" e "c" do inciso I do art. 38 do Decreto Rio nº 42.696/2016.

Registre-se que a alteração efetuada no Plano de Trabalho em razão do aditamento de prorrogação do prazo, não descaracteriza o objeto inicial de que trata o Termo de Colaboração nº 242/2021, de forma que atesto que fica mantida a conformidade com o estipulado no escopo originário.

**SECRETARIA DE SAÚDE**

Secretário: Daniel Ricardo Soranz Pinto  
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

**ATOS DO SECRETÁRIO**  
**RESOLUÇÃO SMS Nº 6006 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023**

**Designa Gestores de Unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2023/41957 de 24/11/2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar como gestores da Unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP4, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, os servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	CHEFIA
MELINA BRITO RODRIGUES DE SOUZA	11/218.309-3	Agente de Administração	Diretor IV
DANIELA BISPO DOS SANTOS	12/272.875-6	Auxiliar de Controle de Endemias	Assistente II

**Art. 2º** A designação está em conformidade com o disposto no Decreto nº 50162/2022, que disciplina o Sistema Descentralizado de Pagamento.

**Art. 3º** Fica revogada a Resolução SMS nº de 5670 de 04/01/2023, publicada no D.O. Rio de 05/01/2023.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2023.

**DANIEL SORANZ**

**RESOLUÇÃO SMS Nº 6007 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023**  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/44810 de 19/12/2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar a Deliberação S/COMS nº 550 de 19 de dezembro de 2023, que tornou público a aprovação da Ata de 14/11/2023, conforme decisão da reunião ordinária do Colegiado realizada no dia 12 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 12/12/2023.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2023.

**DANIEL SORANZ**

**RESOLUÇÃO SMS Nº 6008 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023**  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/44814 de 19/12/2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar a Deliberação S/COMS nº 551 de 19 de dezembro de 2023, que deliberou a aprovação de habilitações junto ao SUS, constantes nos processos administrativos nºs 09/001800/2023 e 09/000081/2023, na reunião Ordinária do Colegiado do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 12 de dezembro de 2023 no Auditório do Centro Administrativo São Sebastião - CASS.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 12/12/2023.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2023.

**DANIEL SORANZ**

**RESOLUÇÃO SMS Nº 6009 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023**  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/44818 de 19/12/2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar a Deliberação S/COMS nº 552 de 19 de dezembro de 2023, que tornou público a aprovação da Programação Anual de Saúde - 2024, da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, conforme decisão da reunião Ordinária do Colegiado realizada no dia 12 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 12/12/2023.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2023.

**DANIEL SORANZ**